



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

DATA E HORA DE ABERTURA: 17 de junho de 2025 às 09 horas

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA: <https://cbm.licitapp.com.br>

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de Minas/MG, endereço na Rua Padre Antônio de Pádua Chaves, nº 70, Centro, na cidade de Conceição da Barra de Minas/MG, CEP 36.360-000, inscrita no CNPJ 18.557.587/0001-08, isenta de inscrição estadual, torna público através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal, designados pela Portaria Municipal nº 3.892 de 02 de janeiro de 2025, a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, nos termos da Lei 14.133/21, e Decretos Municipais. O tipo de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme objeto descrito no **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital.

1-OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolar, conforme especificações contidas no **ANEXO I - Termo de Referência**, que é parte integrante deste edital.

2-EDITAL

2.1 - Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Declaração Múltipla;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

3-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1 - Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social e demais secretarias que necessitarem.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação exclusivamente as **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (com exceção do item 158)** do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório que apresente a proposta comercial e documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.

4.1.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.1.2 - O item 11 será de concorrência ampla por extrapolar o limite estabelecido pelo art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



4.2 - Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão as empresas credenciadas junto ao provedor da Plataforma de Pregão eletrônico SH3.

4.3 - Não poderá participar da presente licitação a Empresa:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público do órgão ou entidade licitante;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- h) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.4 - A vedação de que trata o item “c” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.5 - A vedação de que trata o item “i” é ato discricionário da Administração neste caso, denota-se a existência, no mercado, de diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, visto que o objeto a ser licitado não é considerado de alta complexidade ou de grande vulto, não trazendo prejuízos à competitividade do certame, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas;

4.6 - A observância das vedações é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.7 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá disponível no PNCP, no site www.cbm.mg.gov.br, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço especificado no caput deste edital.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O cadastro deverá ser feito no site da SH3 Informática, no sítio: <http://cbm.licitapp.com.br/>.

5.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5 - O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema/plataforma do pregão:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- b) condição de ME ou EPP da empresa no momento do credenciamento junto à empresa responsável pela Plataforma eletrônica, caso se enquadre nesta condição;
- c) ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos;
- d) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- e) Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- f) ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



g) Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

h) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

i) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

5.6 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

5.7 - O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da sessão ou da apresentação da proposta e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo possuindo os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo o art. 3º, § 9º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8 - A Documentação de Credenciamento será exigida pelo sistema no momento do cadastro da empresa e representante.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação será posterior as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3 - O envio da proposta exigida neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.7 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



6.7.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “NÃO” impedirá o prosseguimento no certame, para estes itens;

6.7.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7.3 - A falsidade da declaração de que trata os itens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.10 - Após encerramento da fase de negociação serão solicitados o envio dos documentos de habilitação dos licitantes declarados provisoriamente vencedores no prazo de até 02 (duas) horas.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (Anexo I):

7.2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem com base nas ofertas das demais licitantes.

7.5 - Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital, tais como: “condições gerais”, “cláusulas contratuais”, etc.

7.6 - As propostas, que porventura registrarem preços com mais de duas casas decimais terão o valor reduzidos a duas casas decimais, com eventual risco de integral responsabilidade da empresa.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



7.7 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.8 - Até a abertura da sessão pública, **ANTES DE ASSINAR A PROPOSTA NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, QUANDO NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL NENHUMA ALTERAÇÃO**, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso ao sistema.

8.2 - Durante a sessão do Pregão toda a comunicação deverá ser feita via chat. O Pregoeiro se reserva o direito de não atender ao telefone e não acessar os e-mails oficiais durante a sessão pública de Pregão.

8.3 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar seu acesso ao sistema.

8.4 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.6 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

8.7 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances e negociação.

8.8 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8.1 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



licitantes.

8.10 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, as quais passarão para fase de lances.

8.11 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.11.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

8.12 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.13 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

8.14 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.16 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO** no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

8.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor apresentado em sua proposta inicial.

8.19 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances adotado neste processo está previsto no edital e no ANEXO I - Termo de Referência: INTERVALO MÍNIMO DE DISPUTA: R\$0,05 (cinco centavos).

8.20 - No modo de disputa **ABERTO**, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.21 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.21.1 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



8.22 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.22.1 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.22.2 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.23 - Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.24 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.25 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.26 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por mais de dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, tendo nova data de reabertura agendada conforme disponibilidade da Administração.

8.27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.28 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.29 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.30 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1-Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.3 do edital, em especial em cadastros públicos.

9.2-Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.3-Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.4-Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5-No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.6-A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- a.1) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.7 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7.1 - Optando o agente por solicitar a comprovação da exequibilidade, esta deverá ser comprovada no prazo de até 01 (uma) hora.

9.8 - No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins classificação.

9.9 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo informado pelo pregoeiro.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



9.10 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste edital, o licitante será declarado provisoriamente vencedor e se dará início a fase de habilitação.

9.10.1 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a proposta, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro dos licitantes declarados provisoriamente vencedores.

10.2 - Deverão ser enviados os seguintes documentos:

10.2.1 - Habilitação jurídica:

a) Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Os representantes das Empresas deverão apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento ou procuração, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante;

c) O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente;

10.2.2 - Regularidade fiscal e trabalhista:

a) **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** conjunta com Prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abranja contribuições previdenciárias), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



f) Certidão de regularidade de Débitos **Trabalhistas** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

10.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, emitida no máximo de 90 (noventa) dias antes da data fixada para envio dos documentos de habilitação;

b) Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte através de um dos seguintes documentos:

- Certidão expedida pela Junta Comercial, ou órgão competente, datada dos últimos 90 (noventa) dias;
- Último recibo exigível de entrega no simples
- Inscrição no simples nacional, datada dos últimos 90 (noventa) dias;
- Balanço patrimonial exigível que demonstre faturamento dentro dos limites de enquadramento.

b.1 - A não apresentação de um dos documentos constantes do item 10.2.3, alínea “b”, impedirá a participação da empresa nos itens exclusivos para Me e Epp.

b.2 - O microempreendedor individual está dispensado da apresentação dos documentos constantes do item 10.2.3, alínea “b”.

c) Declaração múltipla expressa de que o licitante (Modelo - **Anexo II**):

c.1) não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

c.2) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (se aplicado ao número de funcionários da empresa) e atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

c.3) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

c.4) de que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que no ano/calendário de realização da licitação, não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **(exclusivo para Me e Epp).**

10.3 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, em relação aos documentos por ele abrangidos.

10.3.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro dos licitantes declarados provisoriamente vencedores.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



10.3.2 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.3.3 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.4 - O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da RFB nº. 1470, de 30/05/2014, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

10.5 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitarão licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

10.5.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.6 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura do Pregão, com exceção do CNPJ e Atestado.

10.7 - A falsidade das declarações exigidas neste instrumento sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.8 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.9 - Em não havendo interposição de recursos, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.10 - Após o envio dos documentos de habilitação e assinatura de envio dos documentos na plataforma do pregão eletrônico, **QUANDO NÃO SERÁ MAIS POSSÍVEL NENHUMA ALTERAÇÃO**, não será permitida a substituição ou a apresentação/envio de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- c) Substituição ou envio de novos documentos desde que dentro no prazo concedido para envio da habilitação.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



10.10.1 - Os documentos fiscais, sociais e trabalhistas que poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.10.2 - As declarações exigidas na habilitação poderão ser supridas pelas informadas/preenchidas no credenciamento na plataforma do pregão eletrônico.

10.11 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11 - DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

11.1 - Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 a presente licitação destina-se exclusivamente à participação de Micro e Pequenas Empresas, com exceção do item 158 que será de concorrência ampla por extrapolar o limite estabelecido pelo art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.

11.1.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.2 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.5 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

11.6 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



11.8 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido.

11.9 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12 - DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1 - Os esclarecimentos, impugnações, razões e contrarrazões dos recursos poderão ser enviadas através de e-mail, para o endereço licitacao@cbm.mg.gov.br, na plataforma do pregão eletrônico ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Setor de Licitações e Contratos, na Rua Padre Antônio de Pádua Chaves, nº 70, Centro, na cidade de Conceição da Barra de Minas/MG, CEP 36.360-00, das 09h às 12h e 13h às 16h.

12.2 - Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

12.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação, esclarecimentos e providências no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4 - A apresentação de impugnação contra o edital não terá efeito suspensivo;

12.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

12.6 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente no prazo de 20 (vinte) minutos a intenção de recorrer, deverá preenchida em campo próprio do sistema, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis da data da sessão ou da intimação ou da lavratura da ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.7-O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8-Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



12.9-O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.10 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11 - Aos casos omissos aplica-se o art. 165 da Lei 14.133/21.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 - Inexistindo manifestação recursal, a autoridade superior adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO

14.1 - Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante do **ANEXO III**. A referida ata contém cláusulas contratuais, sendo os contratos substituídos pelos empenhos nos termos do art. 95 da Lei 14.133/21 e individualizados com as ordens de fornecimento.

14.2 -A detentora terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.3- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, esta examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar o desconto nos preços registrados.

14.3-O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



14.4 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de Minas/MG e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

14.5 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade. Durante a vigência a Detentora deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

14.6 - A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.7 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão da Ata de Registro de Preço

14.8 - Os contratos decorrentes da ata de registro de preços serão substituídos pelos empenhos e individualizados pelas ordens de compra.

15 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 - Após a homologação da licitação, será incluído, o registro:

15.1.1 - Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

15.1.2 - Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados.

15.3 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.3.1-Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.4 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.4.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.4.2 - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços,

15.5- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.5.1 - Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou;

15.5.2 - Adjudicar e firmar ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A inexecução total ou parcial na entrega do objeto licitado ensejará o cancelamento da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos previstos no art. 137 e 138 da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

17 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - Na execução contratual será vedada a subcontratação.

17.2 - Atuarão como Gestores da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Mário Lúcio Batista de Oliveira; Secretária Municipal Educação, Sra. Camila Batista de Carvalho e Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Rafaela Carvalho de Resende Belo. e do Fiscal Administrativo, a Secretária Municipal de Administração, Sra. Marliceia Guedes Santos Moreira, desde já devidamente designados para este fim.

17.3 - A fiscalização deverá ocorrer em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.4 - Caberá ao fiscal administrativo dentre outras atribuições:

- a) acompanhar e conferir a documentação sanitária da empresa.
- b) conferir e atualizar a documentação necessária as condições de habilitação;
- c) atestar a qualidade dos produtos entregues.
- d) comunicar ao gestor a implementação das condições para emissão da nota fiscal.

17.5 - Caberá ao Gestor do contrato a autorização quanto a pagamentos, autorizações de alteração do contrato e aplicação de penalidades, controle de vigência e quantidade.

17.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



18 - ENTREGA E PAGAMENTO

18.1 - O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias solicitantes, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.

18.2 - O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, a 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra para materiais e 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra para equipamentos.

18.3 - Os equipamentos deverão possuir garantia de, no mínimo 12 (doze) meses ou o especificado na descrição do item na proposta.

18.4 - Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em todos os casos citados a substituição será imediata.

Obs.: Não serão aceitos, determinadamente, produtos que não sejam da marca cotada e não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal.

18.5 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.

18.6 - O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

18.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

18.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

18.9 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

18.10 - Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.

18.11 - Se devido a Administração efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a detentora.

18.12 - A detentora deverá discriminar na nota fiscal todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS e ISS e outros, que serão retidos pelo Município.

18.13 - A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no § 2º do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

19- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

19.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

19.2 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Detentora se obriga a fornecer a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Detentora, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências (notas fiscais ou outro que comprove).

19.3 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a hipótese de reequilíbrio econômico e reajuste após 12 meses da proposta de preços, com base no IPCA ou outro índice oficial no caso de sua extinção.

20 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

20.1 - As despesas decorrentes da licitação correrão à conta de dotação orçamentária a ser fornecida pela Contabilidade na época da contratação.

20.2 - Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 136, inciso IV da Lei 14.133/21.

21-DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, se necessário for;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) deixar de apresentar amostra;

b.5) apresentar proposta ou amostra (quando solicitado) em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

g.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

g.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

21.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas de menor potencial, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

21.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

21.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



21.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da Sessão Pública, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

22.2 - Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para a análise da “DOCUMENTAÇÃO” na mesma sessão, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou havendo a necessidade de realizar diligências, a sessão será suspensa e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22.2.1 - Para a interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes através de publicação.

22.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.4 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

22.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

22.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

22.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 64, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

22.7.1 - O prazo para cumprimento de diligências será de até 24h (vinte e quatro horas).



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



22.7.2 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, via sistema no prazo concedido ou na inconsistência comprovada do sistema e dentro do prazo concedido via (e-mail).

22.7.3 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

22.8 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

22.10 - A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.12 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.14 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.15 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.17 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site www.cbm.mg.gov.br, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e também poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço especificado no caput deste edital.

22.18 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.cbm.mg.gov.br, com vista a possíveis alterações e avisos.

22.19 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (32)2028-5150.

22.20 - Fica eleito o foro da Comarca de São João Del Rei/MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Conceição da Barra de Minas, 03 de junho de 2025.

Fernando Lellis Palumbo
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolar., conforme especificações discriminadas abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Especificação
1	Pacotes com 10 cartelas	50	ADESIVOS PARA FECHAMENTO DE CONVITES NA COR OURO, PRATA E TRANSPARENTE com 10 cartelas contendo 90 etiquetas cada.
2	UND	160	AGENDA PERMANENTE , folha com dados pessoais, 1 folha para cada dia, anotações, planejamento mensal, agenda telefônica; capa dura em papelão 2.2, acoplado e empastado em papel couchê 120g/m2 laminado, miolo em papel branco 63grs.; marcador de páginas em régua; espiral duplo. Contendo no mínimo 400 páginas. Medidas aproximadas: 135mm x200mm. Poderá ser solicitada unidades personalizadas sem exigência de quantidade mínima.
3	Envelope com 10 unidades	50	AGULHA DE MÃO PARA BORDAR. Descrição: nº 22, envelope com 10 unidades.
4	Caixa com 50 unidades	50	ALFINETE CABECA COLORIDA , confeccionado em chapa de aço e pintura epóxi. Caixa com 50 unidades
5	UND	28	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 medida aprox.: 6,7 x 110mm. Composição: resina termoplástica, feltro, tecido, tinta a base de água, corantes, aditivos
6	Frasco	50	ANILINA, FRASCO 10ML, CORES VARIADAS
7	UND	520	APONTADOR com reservatório com furo cônico, lâmina em aço temperado, com dimensões mínimas: 6x3x2 cm (Comprimento x Largura x Altura). Cores neon diversas. Deve possuir selo do Inmetro, de acordo com a NBR 15236.; (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
8	PCT com 100 und	10	ARGOLA CHAVEIRO para confecção de lembrancinhas em geral. Cada pacote contém 100 unidades.
9	UND	1	ARMÁRIO ORGANIZADOR DE CHAVES com 64 lugares.
10	PCT com 50 und	20	BALÃO LISO Nº 7 PCT C/ 50 UN nº 7 , em látex, cores diversas.
11	ROLO	50	BARBANTE COLORIDO Nº06 1KG(ROLO)
12	ROLO	55	BARBANTE CRU Nº 06 - 600gr (ROLO)
13	ROLO DE 1KG	3	BARBANTE CRU N º 08 , 100% algodão, rolo com 100 mettros, cores diversos.
14	PCT	100	BASTÃO COLA DE SILICONE, PACOTE COM 1 KG transparente, cristal; medindo: 11,2mm x 30cm. Bastão de cola quente (próprio para pistola de cola quente) para colagens variadas para trabalhos com EVA. Madeira, papel e papelão.
15	PCT	120	BASTÃO COLA DE SILICONE, PACOTE COM 1KG transparente, cristal; medindo: 7,2mm x 30 cm. Bastão de cola quente(próprio para pistola de cola quente)
16	UND	100	BLOCO AUTOADESIVO 38 X 50 MM - na cor amarela, bloco com 50 folhas.
17	UND	100	BLOCO AUTOADESIVO 76 X 102 MM - na cor amarela, bloco com 100 folhas.
18	Bobina	6	BOBINA PICOTADA 30 X 40 CM , polietileno alta densidade.
19	Bobina	6	BOBINA PICOTADA 35 X 50 CM , polietileno alta densidade, com 500 sacos.
20	Bobina	6	BOBINA PICOTADA 35 X 60, 10 KG , polietileno alta densidade, com 600 sacos.
21	Bobina	6	BOBINA PICOTADA 25 X 35, CM , polietileno alta densidade, com 700 sacos.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



22	UND	80	BOLAS NATALINAS GLITER 8 CM cores variadas.
23	UND	80	BOLAS NATALINAS LISA 8 CM cores variadas.
24	UND	5110	BORRACHA MACIA RETANGULAR Nº 40 , indicada para apagar escritas a lápis macia sem manchar o papel, medindo no mínimo 3,3cm x 2,3cm x 0,8cm. Gravada no próprio produto, a marca, código de barras e a indicação de certificação do Inmetro. Produto atóxico. Composição: borracha natural. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
25	UND	5800	CADERNO ALIBOBOM com pauta, medindo no mínimo 215MM X 310MM , com capa cartão 250g/m ² , capa vermelha, com pautas numeradas 1, ②, 3, X; gramatura especial das folhas internas, folhas margeadas, pauta de cor clara. É ideal para o primeiro contato da criança com o caderno pautado, quando se inicia a aquisição da letra cursiva. Com 60 fls.
26	UND	2500	CADERNO BROCHURA C/ Pauta 48 FOLHAS (pequeno), com pauta, capa flexível.
27	UND	5000	CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA 60 FOLHAS , capa e contra capa em cartão triplex 300grs com laminação fosca ou brilho 4X4 cores, folhas internas em papel off-set 70grs, formato de no mínimo 200mm x 275mm. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC. Poderá ser solicitada unidades personalizadas sem exigência de quantidade mínima.
28	UND	5800	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA 60 FOLHAS , capa e contra capa em cartão triplex 300grs com laminação fosca ou brilho 4X4 cores, folhas internas em papel off-set 70grs, formato de no mínimo 200mm x 275mm. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC. Poderá ser solicitada unidades personalizadas sem exigência de quantidade mínima.
29	UND	5800	CADERNO CAPA DURA GRANDE C/ PAUTA 48 FOLHAS , capa-dura de papelão revestido em papel off-set 120 gr/m ² , plastificado 4x4 cores. Formato aproximado de 200x275mm. O produto deverá ser fabricado com papel certificado com selo de sustentabilidade FSC. Poderá ser solicitada unidades personalizadas sem exigência de quantidade mínima.
30	UND	6	CADERNO PROTOCOLO ¼ COM 104 FOLHAS , capa-dura de papelão aproximadamente 700 gr, folhas internas em papel off-set, medindo aproximadamente 154x 216 mm.
31	UND	1755	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PLASTICO , formato aproximado 140x270x390mm. Com trava de segurança na tampa.
32	PCT com 5 und	100	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - 13,0 X 25,0 X 35,0 MM - PCT C/ 5 PLASTICO POLIONDAS com travas de segurança na tampa.
33	UND	33	CALCULADORA PESSOAL , 08 dígitos, alimentação solar, pilha 1xAA, função raiz quadrada, porcentagem, tecla memória, garantia de 1 ano.
34	UND	10	CAIXA ORGANIZADORA 105 LITROS , confeccionada em plástico resistente, com trava.
35	UND	92	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS , visor de cristal líquido, 4 operações aritméticas, memória dinâmica (mr, m+, m-), porcentagem, raiz quadrada, tecla de inversão de sinais, correção total e parcial, marcador de ponto a cada 03 dígitos, teclas plásticas, desligamento automático, fonte de alimentação: pilha tipo aa (pequena).
36	UND	5150	CANETA ESFEROGRÁFICA ESC. MÉDIA AZUL/ PRETA/ VERMELHA , esfera de tungstênio 0,8mm, com selo do Inmetro. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas e tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com tampa antiasfixiante. Produto deve escrever em média até 2200 metros, de acordo com a ABNT NBR 16108:2012 - Caneta esferográfica, gel e roller - Comprimento de escrita - Método de ensaio e certificado válido do Inmetro. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
37	Estojo 12 cores	450	CANETINHA HIDROGRÁFICA , 12 cores, lavável, com tinta atóxica à base de corante orgânicos. Comprimento mínimo da caneta sem tampa 138 mm, diâmetro mínimo do corpo 8,5mm em poliestireno redondo na cor da tinta; tampa de polipropileno; tampinha de polipropileno; ponta com diâmetro de no mínimo 2,0 mm de fibras de poliéster; pávio com diâmetro de no mínimo 5,2mm e comprimento mínimo de 95 mm, produzido com fibra de poliéster. Embalagem em papel cartão com gramatura mínima 250g/m2. Na embalagem deve constar informações do fabricante/importador do produto, selo do Inmetro. Produto deve escrever no mínimo 800 metros comprovado de acordo com a ABNT NBR 16108:2012 - Caneta esferográfica, gel e roller - Comprimento de escrita. Com selo do INMETRO. Estojo com 12 cores. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
38	Estojo 6 und	50	CANETA HIDROGRAFICA: Ponta Grossa de no mínimo 2 mm, formato jumbo, traço com espessura de 1 a 4mm, com tinta lavável, com 6 cores, atóxica. O produto deverá vir acondicionado em embalagem de papelão com espaço apropriado para colocar nome do aluno e indicação das cores das canetas. Composição: ponta e pávio de poliéster. Tampa, tampinha e corpo: resinas termoplástica e tinta à base de água. Deverá ter tampa antiasfixiante. Na embalagem deve constar informações do fabricante/importador do produto, selo do Inmetro. Produto deve escrever no mínimo 800 metros comprovado de acordo com a ABNT NBR 16108:2012 - Caneta esferográfica, gel e roller - Comprimento de escrita. Deve possuir selo do INMETRO. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
39	UND	360	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA SUPER FLUORESCENTE , com duas espessuras de traços para grifar e destacar. Ponta fina de no mínimo 0,4 mm e espessura dos traços de no mínimo 0,4 - 3,5mm. Tinta à base de água, corantes, tinta super fluorescente, aditivos e ponta de poliéster, deve possuir selo do Inmetro. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
40	UND	50	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL/ PRETA/VERMELHA/VERDE corpo em polipropileno; tinta permanente ponta média com 2,00mm; em poliéster, resina termoplástica, tinta à base de álcool.
41	UND	150	CANETA PARA TECIDO. Pode ser aplicada em: tecidos de algodão sem goma, papel, papelão, madeira, gesso, cerâmica. CORES VARIADAS. Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Não tóxica. Apresentada.
42	Pacote com 100 unidades	220	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 , em PP 040, nas cores azul, cristal, preto. Pacote com 100 unidades
43	UND	10	CANETA CORRETIVA squeeze 8.0 ml multiuso. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 003734/2012, BRA0103, INMETRO. Fácil de usar, proporcionando correções precisas, com o máximo controle e conforto. O líquido é liberado ao pressionar o corpo. Contém 8ml de corretivo à base de solvente.
44	UND	200	CARTOLINA DE PAPELARIA PESANDO 180GM/2 CORES VARIADAS; para uso nas atividades escolares e geral, para utilizar com diversos tipos de tinta e canetas, formato 50x66cm. Cores Diversas.
45	UND	300	CARTOLINA LAMINADA PESANDO 150G/M2, COR PRATA, DOURADO, AZUL, VERMELHO, VERDE E ROSA; rigidez taber longitudinal >20 gf x cm,



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			transversal > 15 gf x cm conforme norma tappi 489; medindo 50x66cm.
46	UND	110	CHAVEIRO ACRÍLICO para identificação de chaves. Tamanho do chaveiro: 6x2,6cm; tamanho da etiqueta: 4,5x3cm.
47	UND	200	CHAVEIRO COM ETIQUETA para identificação, material polipropileno, dimensões: 75 x 26 x 50. Cores variadas.
48	Caixa de 500 gramas	425	CLIPS REVESTIDOS EM AÇO NIQUELADO 2/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0 para papel, caixa com 500GRS. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
49	UND	190	COLA (ADESIVO DE PVA) Composição: Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa. 1 kg. Com certificação do INMETRO.
50	UND	300	COLA 3D: Composição, resina acrílica, água, aditivos e pigmentos (exceto no glitter) 35 ml, cores diversas e com certificação do INMETRO.
51	UND	350	COLA BASTÃO 20 GRS. a base de éter de poliglucosídeo, lavável a no mínimo 20º C, com tampa hermética que evita o ressecamento e base giratória. Produto com certificação do INMETRO. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
52	UND	170	COLA BRANCA PARA E.V.A TRANSPARENTE 15 G - Cola de contato transparente para EVA, feltros, papéis, isopor e materiais similares. Com certificação do INMETRO.
53	Caixa com 6 cores	350	COLA COLORIDA 06 CORES , com no mínimo 23g cada cor. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resina de PVA, conservante e pigmentos. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, a data de validade do produto e símbolo indicativo para reciclagem da embalagem. Deve possuir selo do Inmetro. Produto em conformidade em toxicidade oral aguda e para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares. Caixa com 06 unidades. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
54	Caixa com 6 unidades	450	COLA GLITTER 06 CORES , com no mínimo 23g cada cor. O produto não pode ser tóxico e deve ser solúvel em água. Composição: resina de PVA, glitter e conservante. Na embalagem deve constar os dados do fabricante, a data de validade do produto e símbolo indicativo para reciclagem da embalagem. Deve possuir selo do Inmetro. Produto em conformidade em toxicidade oral aguda e para irritabilidade dérmica, de acordo com a NBR 15236 - Segurança dos Artigos Escolares. Caixa com 06 unidades. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
55	UND	50	COLA INSTANTÂNEA 5G , com bico aplicador, embalagem fica em pé, tampa com bico anti-entupimento, cola transparente, fórmula sem solventes. Cola porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e alguns tipos de plástico.
56	Litro	200	COLA BRANCA 1L; escolar, a base de água, seca rápido, ótima aderência, não enruga o papel. Fácil aplicação, lavável. Certificação INMETRO 001671/2012. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



57	UND	225	COLA BRANCA 40grs; escolar, a base de água, seca rápido, ótima aderência, não enruga o papel, com bico dosador. Fácil aplicação, lavável. Certificação INMETRO 001671/2012. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
58	UND	100	COLA PANO Cola para aplicação em tecido de fibra natural, como algodão e jeans e outras superfícies. Disponível embisnaga de 15g, 60g e 100g.
59	UND	100	COLA PARA ISOPOR E EVA, com bico aplicador e tampa rosqueável e removível. 90grs, acetato de polivilina e álcool.
60	UND	100	COLA TECIDO ACRIPUFF 35 ml Tinta com expansão a calor. Apresenta acabamento em relevo emborrachado. Apresentada em 30 cores e a Base Incolor. Aplicar diretamente com o próprio bico.
61	UND	100	COLA UNIVERSAL: adesivo de contato. Uso universal. Frasco 75gr. Com certificação do Inmetro
62	Pct	1300	COPO DESCARTÁVEL 200 ML. Polietileno, não tóxico, não reciclado, COLORIDO, com informação do fabricante e composição estampados na embalagem, com normalização das NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Pacote com 50 unidades
63	UND	200	CORRETIVO FITA com design ergonômico, compacta e com medida aproximada de no mínimo 4,2mm x 12m. Oferece correção à seco: permite escrita instantânea após a aplicação. Possui boa aderência. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
64	UND	190	CORRETIVO LÍQUIDO DE 18 ML a base de água, lavável, não tóxico.
65	UND	5	CORTIÇA 3MM.; medindo: 600mm comprimento x 450mm de largura.
66	UND	20	DIÁRIO DE CLASSE Nº. 156 apropriado para a educação de nível infantil.
67	CX COM 50 UNID	100	CELULÓIDE para pasta suspensa.
68	UND	1000	ENVELOPE BRANCO 144X229 MM
69	UND	1000	ENVELOPE BRANCO GRANDE 34 CM X 23,5 CM.
70	CX COM 250 UND	92	ENVELOPE KRAFT 200MM X 280MM. Caixa c/ 250 unidades.
71	CX COM 250 UND	169	ENVELOPE KRAFT 240MM X 340MM. Caixa c/ 250 unidades.
72	UND	1000	ENVELOPE OFICIO 114X229 MM BRANCO. Papel off-set 75 gramas branco.
73	UND	200	ENVELOPE OFICIO TAMANHO 23 CM X 11,5 CM, papel off-set 75 gramas branco.
74	UND	200	ENVELOPE OFICIO TAMANHO 24 CM X 34 CM, papel off-set 75 gramas branco.
75	UND	200	ENVELOPE PARA CONVITE 16 X 22CM cores variadas em papel color plus.
76	UND	2730	ENVELOPE PARDO MÉDIO 25 CM X 17,5 CM, papel tipo kraft natural.
77	UND	8900	ENVELOPE PARDO GRANDE 36 CM X 26 CM, papel tipo Kraft natural.
78	UND	1500	ENVELOPE PLÁSTICO 0,15 MM, SEM FURO. Medindo: 240 mm x 330 mm.
79	UND	1000	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 04 FUROS (GROSSO)
80	Pacote com 100 unidades	20	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM.; produzido com material PET reciclado pós consumo para 100 fls.; preto. Pacote com 100 unidades.
81	Pacote com 100 unidades	20	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM.; produzido em material PET reciclado pós consumo, para 25 fls.; preto. Pacote com 100 unidades.
82	UND	82	ESTILETE EMBORRACHADO, largo, formato anatômico, trava automática e troca de lâminas mais fáceis e seguras, em lamina de aço carbono, aprox. 225 x 225



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			mm
83	Folhas de 30 etiquetas	157	ETIQUETAS ADESIVA BRANCA , medindo: 6,5 x 2,5mm, em cada folha 30 etiquetas.
84	UND	62	EXTRATOR DE GRAMPOS tipo espátula, niquelado, tamanho aprox. 15 cm e 2 cm de largura.
85	ROLO	200	FELTRO (ROLO) Utilizado em artesanato, brinquedos, decorações e muitas outras aplicações, é produzido com fibras sintéticas e tingido com corantes especiais que evitam desbotamento. O feltro apresenta alta solidez à luz e fricção, além de proporcionar cortes em qualquer direção, sem desfiar. Características: Composição: 100% poliéster. Nas cores: branco, preto, amarelo ferrugem, verde cheiro, pele, rosa claro, amarelo cítrico, azul oceano e caramelo, vermelho e laranja. Tamanho Rolo de 1,4 x 10,0 metros.
86	ROLO	100	FELTRO ESTAMPADO (ROLO) Utilizado em artesanato, brinquedos, decorações, proteção de objetos e muitas outras aplicações, é produzido com fibras sintéticas e tingido com corantes especiais, que evitam desbotamento. O feltro apresenta alta solidez à luz e fricção, além de proporcionar cortes em qualquer direção, sem desfiar. Características: Composição: 100% poliéster. Estampas em motivos variados. Exemplo: estampa floral, animal, geométrica, xadrez, pet e outras. Tamanho: Rolo de 1,4 x 10,0 metros.
87	UND	30	FESTÃO ARAMADO VERDE 15 CM de largura, com 5 m de comprimento.
88	Pacote de 1 KG	500	FIBRA PARA ENCHIMENTO . Contém: 1kg embalados em sacos plásticos. Fibra para enchimento e trabalhos artesanais. Antialérgica, siliconada, 100% poliéster, branca.
89	UND	200	FITA ADESIVA COLORIDA , medindo 12 mm x 40m, em polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.
90	UND	50	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM X 40M , em polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.
91	UND	120	FITA ADESIVA DUPLA FACE , medindo 24mmx1,5m , em polipropileno é adesivada em suas duas faces com adesivo acrílico de alto poder de aderência, sendo a fita indicada para colagens em locais de difícil aderência, devido à sua flexibilidade. Ideal para colagens em plástico e metais.
92	UND	375	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE, MEDINDO 48MMX50M , em polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.
93	UND	50	FITA ADESIVA FILME TRANSPARENTE, MEDINDO 12MMX40M , em polipropileno, resinas sintéticas e tubete de papel.
94	UND	20	FITA ADESIVA MULTIUSO , transparente, extra resistente. Composição: fita de polietileno transparente reforçada com filamentos, coberta com adesivos acrílicos. Medindo: 38mm x 4,57m
95	METRO	4000	FITA CETIM Nº 0; Nº1; Nº3 e Nº 9 Na cor branca, azul, amarela, lilás, pink, rosa, verde, preta, vermelha, roxo, marrom, laranja.
96	UND	600	FITA CREPE BRANCA Medindo 18 mm x 50 m, papel crepado, saturado, coberto com adesivo de borracha natural e resinas sintéticas.
97	UND	30	FITA METRICA PARA COSTURA 1,5 METROS 12MM
98	UND	100	FITILHO de presente medindo aprox. 5 cm de largura e 50 m de comprimento. Apresenta boa qualidade e cores sortidas.
99	PCT	100	FLORZINHA rococó em cetim com laço, para artesanato, Composição: 100% poliamida, Tamanho: 20mm, pacote com 50 unidades.
100	UND	200	FOLHAS DE E. V. A CORTIÇA , medindo 40x60 cm, 2 milímetros de espessura, folha de 1ª Linha, trabalhos escolares, perfeita para manuais e artesanato.
101	UND	250	FOLHAS DE E.V.A FLUOR CORES VARIADAS medindo 40x60 cm, 2 milímetros de espessura, folha de 1ª linha, trabalhos escolares, perfeita para manuais e artesanato, brilha ao serviços exposta a luz negra.
102	UND	200	FOLHAS DE E.V.A FURTA COR BRANCO medindo 600x400x 2mm, espuma vinilica colorido atóxico anatômico com tecido brilhante nas cores:rosa, azul, vermelho, verde, amarelo.
103	UND	800	FOLHAS DE E.V.A COM BRILHO , medindo 600x400x2mm, folha de 1ª linha,



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			perfeita para trabalhos escolares, manuais e artesanato, estampa com tinta à prova d'água.
104	UND	200	FOLHAS DE EVA ANIMAIS Medindo 400x600x2mm, folha de 1ª linha, perfeita para trabalhos escolares, manuais e artesanato, estampa com tinta à prova d'água
105	UND	700	FOLHAS DE EVA LISO VERDE ÁGUA, LARANJA, AMARELO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BRANCO, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE ESCURO, VERMELHO, PELE NATURAL, CINZA, VERDE FOLHA medindo 600x400x2mm, espuma vinilica acetinada colorido lavável atóxico anatômico.
106	UND	450	FOLHAS DE EVA LISTRAS Medindo 400x600x2mm, folha de 1ª linha, perfeita para trabalhos escolares, manuais e artesanato, estampa com tinta à prova
107	UND	450	FOLHAS DE EVA SERIGRAFADO (estampadas), medindo 400x600x2mm, folha de 1ª linha, folha com serigrafia, com as seguintes estampas: bolinhas, corações, estrelinha, florzinha, xadrez etc.
108	UND	50	FURADOR ARTESANAL COM ALAVANCA , jumbo, indicado para cortar papéis 75 a 220grs; com depósito para armazenagens dos recortes.
109	UND	2	FURADOR EXTRA GIGANTE PREMIUM DISNEY – (Modelos: Cabeça Mickey Mouse, Mão Mickey Mouse, Luva Mickey Mouse, Laço Minnie Mouse, Shorts Mickey Mouse), para corte de até 2 mm e papéis nas gramaturas de 80 a 210 gramas, com tamanho aproximado do furo de 45 x 45 mm.
110	UND	10	FURADOR PARA EVA , abertura 1mm, coração estrela, flor, borboleta, nuvem, anjo, folha, gato, golfinho, hibisco.
111	UND	20	FURADOR PARA E.V.A ABERTURA DE 1,5 MM , furador alavanca jumbo, medidas aproximadas: altura - 2,5 cm largura - 2,5 cm, indicado para papéis de até 160g. Ideal para uso artesanal e escolar. Crie cartões, envelopes, páginas de Scrapbooking e artesanato em geral.formatos de, anjo, árvore, borboleta, carro, coração, estrela, flores diversas, flor bp,folha, gato, golfinho, hibisco, laço, lua, margarida, peixe, ramo, sol, trevo,tulipa e urso, círculo, gato, coroa.
112	UND	3	GUILHOTINA 46cm.; peso aproximado: 5Kg.; comprimento do corte: 460mm.; dimensões: 675 x 375 x 90.; dimensões do tampo: 540 x 350 x 45mm.; espessura da base: chapa 1,5mm.; navalha fixa: chapa de aço 1045 3mm temperada, navalha móvel: chapa de aço 1045 3mm temperada. Capacidade corte 20 vias de 75grs.
113	UND	12	GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA , transparente, com três gavetas, tamanho ofício, dimensões aprox. LxPxA: 15,5 x 26,5 x 20,3.
114	Caixa com 64 bastões	600	GIZ BRANCO ESCOLAR ; formato cilíndrico; composição sulfato de cálcio hemidratado, não tóxico, antialérgico. Caixa com 64 bastões.
115	Caixa com 64 bastões	380	GIZ COLORIDO ESCOLAR ; formato cilíndrico; composição sulfato de cálcio hemidratado, não tóxico, antialérgico. Caixa com 64 bastões.
116	Estojo com 12 cores	690	GIZÃO DE CERA ; não tóxico, ideal para desenhar e pintar sobre o papel, papel cartão e cartolina, com no mínimo 12 cores. Cada giz deve medir no mínimo 90mm comprimento x 10mm diâmetro. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, peso líquido mínimo 112g. Na embalagem do produto deverá constar a indicação do fabricante, símbolo que o produto não é indicado para menores de 03 (três) anos. Produto em conformidade em irritabilidade dérmica comprovado, de acordo com a NBR 15236:2021 - Segurança dos Artigos Escolares com certificação do INMETRO. Estojo com 12 cores. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
117	POTE	100	GLITTER CORES VARIADAS POTE DE 3 GRAMAS . Pigmento metálico extrafino para pinturas ou efeitos metalizados.
118	KG	15	GLITTER CORES VARIADAS pigmento metálico extrafino para pinturas ou efeitos metalizados.
119	UND	40	GRAMPEADOR 26/6 TIPO ALICATE grampeia 25 folhas, cabo emborrachado, segurança na parte metálica, barra de metal, trilho fixo, com mecanismo anti-jam.
120	UND	100	GRAMPEADOR DE MESA GRAMPO 26/6 , para 40 folhas, corpo em aço



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			escovado e apoio emborrachado, efetor do pente de grampo na parte traseira do produto. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
121	UND	20	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 23/23 estrutura metálica, base e apunhadura em borracha, dimensões aprox. altura: 8,00 cm, largura: 6,00cm, profundidade: 26,00 cm, peso: 695,00 gramas, na cor preta, grampeia até 200 fls.
122	UND	33	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 23/13 , estrutura metálica, base e apunhadura em borracha, dimensões aprox. altura: 8,00 cm, largura: 6,00cm, profundidade: 26,00 cm, peso: 695,00 gramas, na cor preta, grampeiam até 200 fls.
123	UND	38	GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE PARA GRAMPO 26/6 , grampeia 25 folhas, cabo emborrachado, segurança na parte metálica, barra de metal, trilho fixo, com mecanismo anti-jam.
124	UND	3	GRAMPEADOR P/ PAREDE E MADEIRA , 106/6- 106/8.
125	Caixa com 5000 unidades	60	GRAMPO (23/13) para grampeador, galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, capacidade 120 folhas.Caixa com 5000 unidades.
126	Caixa com 5000 unidades	20	GRAMPO (23/23) para grampeador, galvanizado, de alta resistência, cobreado, sem rebarba de corte, sem excesso de cola, capacidade 200 folhas. Caixa com 5000 grampos.
127	Caixa com 5000 unidades	161	GRAMPO (26/6) para grampeador, galvanizado, de alta resistência, cobreado, sem rebarba de corte, sem excesso de cola. Caixa com 5000 grampos.
128	Caixa com 5000 unidades	20	GRAMPO (26/26) para grampeador, galvanizado, de alta resistência, cobreado, sem rebarba de corte, sem excesso de cola. Caixa com 5000 grampos.
129	CX	20	GRAMPO 9/8 – 23/8 para grampeador. Fabricado com arame de aço revestido. Caixa com 13 pentes com 78 grampos cada
130	Caixa com 5000 unidades	5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE , galvanizado, de alta resistência, sem rebarba de corte, sem excesso de cola. Caixa com 5000 unidades.
131	PCT com 50 peças	20	IMÃ RETANGULAR PARA GELADEIRA E ARTESANATO. Características:9,5 x 20 x 2mm - Pacote com 50 Peças
132	PCT com 100 gr	500	LANTEJOULA Nº 08 PCT COM 100 GRAMAS cores variadas.
133	UND	10	LÁPIS BORRACHA Composição: madeira reflorestada, mina mácia, látex, borracha natural e sintética, abrasivos e agente de vulcanização. Produto com certificação INMETRO. Produzido com madeira reflorestada, com certificação FSC. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
134	Caixa com 12 cores	550	LÁPIS DE COR grande, mina macia, hexagonal, sextavado, proveniente de madeira reflorestada deve conter: tabela de cores, FSC, composição, selo do INMETRO, produto atóxico e não perecível. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
135	Estojo com 12 cores	100	LÁPIS DE COR JUMBO , triangular decorado, ergonômico, ideal para mãozinhas pequenas, medidas aproximadas: 18 x 11 x 2 cm (Comprimento x Largura x Altura). Estojo com 12 cores, produzida com madeiras 100% reflorestada e com certificação FSC. Embalagem com 12 lápis de cor decorados + 1 apontador com depósito. Certificado pelo INMETRO. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO,



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
136	Caixa com 18 cores	500	LÁPIS DE COR SEXTAVADO , mina macia confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 18 cores sortidas entre elas 6 cores fluorescente, sendo elas: Rosa Claro, Rosa Chiclete, Vermelho, Laranja, Amarelo Canário, Verde Folha, Verde, Azul, Azul Cobalto, Carmim, Marrom, Preto + 6 cores neon: Amarelo Poderoso, Verde Limão, Laranja Flúor, Rosa Choque, Ultrarroxo, Azul Elétrico. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO, de acordo com a NBR 15236 (Segurança do Artigo Escolar). Deverá ser apresentado certificado do FSC. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
137	UND	6050	LÁPIS PRETO Nº 2 , sextavado; ponta max, proveniente de madeira 100% reflorestada, com certificação FSC, com maior resistência a quebra. Composição: material cerâmico, grafite, e madeira. Certificação do INMETRO. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
138	UND	150	LASTEX . Contém 10 Metros, na cor branca. Produto de altíssima qualidade ideal para franzidos aparentes em tecidos leves. Também pode se utilizado por cabeleireiros, 01 Unidade; Espessura: 0,8mm;Metragem: 10m.
139	UND	500	LINHA PARA BORDADO E CROCHÊ . Descrição:CONTEM 1000 METROS.Cores variadas
140	UND	63	LIVRO DE ATA com folhas numeradas de 01 a 100, capa dura, folhas internas em papel off-set 56g, dimensões aproximadas 205x305mm.
141	UND	70	LIVRO DE PONTO MENSAL medindo (220x320)mm; capa dura pesando 1250g/m2; revestida com papel off-set plastificado, pesando 90g/m2; com 100 fls, de duas assinaturas.
142	UND	15	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS 50 FOLHAS 215MMX315MM capa/contracapa de papelão 770grs. revestido de papel 90grs. plastificado folhas internas papel offiset 56 grs.
143	UND	350	LIXA PARA UNHA tipo comum, sem personalização. Unidade de fornecimento: peça. Peso por peça: 2g - Tamanho: 1,2 x 16 cm
144	UND	150	MARCADOR PERMANENTE Ponta de poliacetal 1.0 mm com protetor de metal;Tinta à base de álcool. Espessura de escrita: 0.1 mm. Ideal para filmes, transparências e outras superfícies;Tinta resistente à água; Cor Azul, vermelha, preta.
145	UND	150	MARCADOR PERMANENTE PONTA DUPLA , ponta de acrílico, ponta de 6.0mm, espessura da escrita 1.4mm e 4.8mm, tinta à base de álcool, refil e pontas substituíveis, nas cores preto, vermelho, azul.
146	Estojo com 06 cores	120	MARCADOR DE TEXTO TIPO PINCEL , composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster e deve possuir selo do Inmetro. Estojo com 06 cores.
147	Caixa com 15 cores	7000	MASSA PARA MODELAR com no mínimo 220 gramas, com 15 unidades/cores em cada caixa, super macia, não mancha as mãos, composição básica: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservante, fragrância, aditivo e pigmento; cores variadas. Produto deve atender às normas ABNT 15236:2012 e Toxicidade Oral



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			Aguda e irritabilidade dérmica. Certificado pelo INMETRO. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
148	UND	200	NARIZ DE PALHAÇO na cor vermelha, com tamanho aproximado de 5 x 4,5 cm, com lastex.
149	UND	500	NOVELO DE LÃ. 100% acrílico com peso líquido de 40gr, cores vermelha, rosa, azul, branco, verde, amarelo e preto.
150	PCT C/ 100 UNID	10	OLHINHOS FIXOS PARA ARTESANATO Nº 04 C/ 100 UNIDADES
151	PCT C/ 100 UNID	10	OLHINHOS FIXOS PARA ARTESANATO Nº 08 C/ 100 UNIDADES
152	UND	200	OLHINHOS MÓVEIS 8 MM SEM PESTANA artesanais na cor preta.
153	UND	200	OLHINHOS MÓVEIS 9 MM SEM PESTANA artesanais na cor preta.
154	UND	200	OLHINHOS MÓVEIS 8 MM COM PESTANA artesanais na cor preta.
155	UND	200	OLHINHOS MÓVEIS 9 MM COM PESTANA artesanais na cor preta.
156	PCT C/ 100 UNID	20	PALITO DE PICOLÉ tamanho padrão, com acabamento arredondado. Pacote com 100 unidades.
157	PCT C/ 100 UNID	20	PALITOS DE CHURRASCO feitos de bambu, medindo 3,5x250 mm, secos em estufa, esterilizados em forno de 180°C e tratados contra mofo e broca, batidos e apontados pacote c/ 100 unidades.
158	PCT C/ 500 FOLHAS	6000	PAPEL A4 , branco alcalino; ciclo positivo proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis; medindo aproximadamente: 210mm x 297mm, 75g/m ² . Pacote com 500 fls. Produto com certificação do INMETRO e selo Cerflor, produto livre de cloro elementar. Na embalagem deverá constar marca, quantidade folhas, dados do fabricante Certificação INMETRO e Cerflor, sistema de gestão certificada ISO 9001/14001, ECF, PEFC. Certificado FSC. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
159	UND	250	PAPEL CAMURÇA , medindo 60x40cm, gramatura 85g; cores: amarelo, vermelho, preto, laranja.
160	UND	510	PAPEL CARBONO, A4 , preto.
161	UND	400	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO , tamanho 50 cm x 70 cm, gramatura de 240 g, cores variadas: amarelo, azul, vermelho, verde, laranja, branco.
162	UND	550	PAPEL CELOFANE , medindo 85x100, em polipropileno, gramatura de 18g/m ² , fornecido em folha de 21 microns, cores variadas.
163	UND	300	PAPEL COLOR SET , medindo 48 cm x 66 cm, gramatura 110g/m ² , cores variadas.
164	UND	5	PAPEL COUCHÊ BRILHO CORES VARIADAS , gramatura 150 g, tamanho A4.
165	UND	200	PAPEL GLOSSY (FOTOGRAFICO) , medindo 210x297, 150 gr ² , tamanho A4, resistente a água.
166	Bobina	10	PAPEL KRAFT NATURAL , puro medindo 60cm x 200m x 80g/metros quadrados. Bobina de papel.
167	UND	250	PAPEL LAMINADO , medindo 59 cm x 49 cm, gramatura 60g, cores variadas.
168	UND	200	PAPEL MICRO ONDULADO , medindo aproximadamente 50x80, cores variadas.
169	Pacotes de 500 folhas	400	PAPEL OFÍCIO A3 BRANCO , (297x420x48), gramatura 75g/m ² , alcalino.
170	Pacotes de 500 folhas	20	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 , 210 x 297 mm, gramatura 75g/m ² , cores variadas.
171	Bobina	2	PAPEL PARDOS SEMI KRAFT , bobina pesando aprox. 12 a 13 kg.
172	ROLO	15	PAPEL PLÁSTICO CONTACT , transparente, rolo medindo 45 cm x 25 m.
173	ROLO	100	PAPEL TECIDO ADESIVADO , formato 500mm x 700mm Cores variadas
174	PCT com 50 unid.	250	PAPEL VERGE A4 , 210 x 297 mm, gramatura 180g/m ² . Cores variadas.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



175	UND	50	PASTA A/Z, MEDINDO APROXIMADAMENTE 285X345X75MM , com visor ofício, ferragem niquelada e olhal, com prendedor plástico, lombada larga.
176	UND	50	PASTA A/Z, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 28 X 8 CM , com visor ofício, ferragem niquelada e olhal, com prendedor plástico, lombada estreita.
177	UND	180	PASTA ABA DE PAPELÃO COM ELASTICO , duplex 250grs; formato: 240mm x 350mm.
178	UND	180	PASTA ABA PLASTICA COM ELÁSTICO , 20mm, cor preta, tamanho ofício.
179	UND	4075	PASTA CARTÃO DUPLO , 480g, classificadora de papelão, com prendedor de plástico, dimensões aproximadas: 340 mm x 230 mm, espessura mínima: 0,52, cores variadas. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
180	UND	335	PASTA CATÁLOGO , 100 envelopes médios (0,10) 4 parafusos plásticos, com visor, capa PVC plástica 243x330mm ideal p/papéis ofício e A4 preta.
181	UND	20	PASTA CLASSIFICADORA cartão duplo, 480grs.; com grampo plástico estendido (30cm). Formato: 335mm x 225mm.
182	UND	320	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 100% plástica, medindo 235 larguras x 350 altura mm, lombo 06 cm, cores variadas.
183	UND	70	PASTA POLIONDA COM ELASTICO , tamanho ofício, 55mm, produzida em PP reciclado ou biodegradável. Apresentar laudo de comprovação da matéria-prima, atestado por laboratório credenciado.
184	UND	2200	PASTA SUSPensa , marmorizado, plastificado, cabide metálico, 04 ponteira plásticas, 2 arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono), ponteiros ficadas com Ilhós, gramatura 170 a 200g, espessura 0,25 a 0,28 mm, medida 361 x 240 mm.
185	UND	114	PENDRIVE 16GB capacidade 16gb temperatura em operação: 0o a 60o c; temperatura de armazenamento: -20o a 85o c; rápidas taxas de transferência de dados de até 12 mb/seg. de leitura e até 7 mb/seg. de gravação; compatível projetado conforme especificações de alta velocidade usb 2.0; conector usb deve possuir proteção ou tampa. Compatível com os sistemas operacionais windowsxp, Windows vista, windowssevene linux.
186	Caixa com 30 unidades	12	PERCEVEJO latonado fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície anti- ferrugem. Caixa com 30 unidades.
187	UND	44	PERFURADOR DE PAPEL 02 furos, em metal, capacidade de perfurar de aprox. 5,0 mm (45 folhas de papel sulfite 75 g/m²), peso de 850g, dimensões aprox. de 17 x 11,5 x 11 cm na cor preta.
188	KIT COM 04	150	PILHA ALCALINA AA . Cartela com 04 unidades. Características: Ideal para câmera digital, CgPlayer, controles entre outros. Tamanho: Pequena. Validade 07 anos, voltagem/Amperagem: 1,5 V.
189	KIT COM 02	150	PILHA ALCALINA AAA com 2 unidades . Indicação de uso: mouse, games, mp3 players e outros. Pilha palito AAA² com 1,5v Nominal.
190	KIT COM 02	200	PILHA ALCALINA AA COM 04 UNIDADES . Características: Ideal para mouse, games, mp3 e outros, voltagem/Amperagem: 1,5.
191	Kit com 04 unid.	200	PILHA ALCALINA PEQUENA AA . Cartela com 04 Unidades. Características: Ideal para: Câmera Digital, CD Player, Brinquedo
192	UND	100	PINCEL P/ PINTURA Nº 0 cabo longo, cerdas brancas com virola de alumínio. Pincel profissional para pintura em tecido
193	UND	100	PINCEL P/PINTURA Nº 8 cabo longo, cerdas brancas com virola de alumínio. Pincel profissional para pintura em tecido
194	UND	100	PINCEL P/PINTURA Nº 4 cabo longo, cerdas brancas com virola de alumínio. Pincel profissional para pintura em tecido
195	UND	100	PINCEL PINTURA Nº 6 cabo longo, cerdas brancas com virola de alumínio. Pincel profissional para pintura em tecido
196	UND	200	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 0 cabo longo, cerdas brancas com virola de alumínio. Pincel profissional para pintura em tecido
197	UND	200	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 4 cabo longo, cerdas brancas com virola de



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			alumínio. Pincel profissional para pintura em tecido
198	UND	200	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 6 cabo longo, cerdas brancas com virola de alumínio. Pincel profissional para pintura em tecido
199	UND	200	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 10 cabo longo, cerdas brancas com virola de alumínio. Pincel profissional para pintura em tecido
200	UND	200	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 12 cabo longo, cerdas brancas com virola de alumínio. Pincel profissional para pintura em tecido
201	UND	250	PINCEL ATÔMICO NAS CORES AZUL/PRETO/VERMELHO , com corpo robusto e ponta grossa em feltro. É ideal para grandes marcações em destaque. Possui tinta à base de álcool e pode ser recarregado
202	UND	100	PINCEL ARTÍSTICO nº 14 , cabo longo, cerdas brancas com virola de alumínio. Pincel profissional para pintura em tecido
203	UND	100	PINCEL ARTÍSTICO nº 16 cabo longo, cerdas brancas com virola de alumínio. Pincel profissional para pintura em tecido
204	UND	100	PINCEL ARTÍSTICO nº 20 . cabo longo, cerdas brancas com virola de alumínio. Pincel profissional para pintura em tecido
205	UND	60	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES AZUL/PRETO/VERMELHO , não recarregável, composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas solventes, aditivos e ponta de acrílico. Deve possuir selo do Inmetro.
206	Caixa com 06 unidades	30	PINTURA Á DEDO 15 ML: tempera guache, aplicações para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Não tóxico, solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Cores variadas. Caixa com 06 unidades. Com certificação do INMETRO.
207	UND	50	PINTURA Á DEDO 250 ML: tempera guache, aplicações para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Não tóxico, solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Cores variadas. Com certificação do INMETRO.
208	Caixa com 06 unidades	20	PINTURA PARA PELE DE CRIANÇA embalagem com 6 cores (azul, amarelo, branco, preto, verde e vermelho) mais 1 pincel. Caixa com 06 unidades. Com certificação do INMETRO.
209	UND	31	PISCA PISCA NATAL BRANCO , com led 100, 100v, 10 metros, 8 funções.
210	UND	18	PISCA PISCA PROVA D'ÁGUA MORNO com 100 lâmpadas de led fixo, na cor branco quente com fio transparente, 127 v, com 10 metros.
211	UND	210	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA- pistola aplicadora de cola quente, POTÊNCIA 20W , uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts), o aplicador utiliza cola quente de resina plástica não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola líquida.
212	UND	305	PISTOLA GRANDE APLICADORA DE COLA QUENTE DE SILICONE , de termoplástico, tensão bi volt (110/220), POTÊNCIA DE 20 W , medindo aprox. altura de 5,50 cm, largura de 16,00 cm, profundidade de 25,00 cm, peso de 220,00 gramas.
213	UND	5	PORTA DUREX GRANDE , boa qualidade.
214	UND	8	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE injetado em Poliestireno, espessura da parede com no mínimo 3 mm, na cor cristal, dimensões aproximadas: 232 x 79 x 90 mm.
215	UND	50	PRANCHETA DE EUCATEX 33X25CM –PRENDEDOR DE METAL formato ofício com prendedor de metal de alta pressão
216	UND	20	PRANCHETA DE MADEIRA , compensado prensado, prendedor metálico. Medindo: 235mm x 350mm.
217	PCT	300	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA Resistente acondicionado em pacote com 12 unidades, não atóxico, não enferruja.
218	UND	50	PRENDEDOR DE PAPEL , tipo grampomol, tamanho grande, boa qualidade.
219	UND	7	QUADRO NEGRO 1,20X1,50
220	UND	60	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO nas cores: preto, azul, vermelho



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



			e verde. 1100p 37ml tinta permanente à base de álcool .
221	Pacote com 1 kg	100	REFIL DE COLA QUENTE 7,5mmx30 cm para pistola pequena, bastão adesivo termoplástico a base de resinas de E.V.A e resina Taquificante, secagem rápida. Pacote com 1 kg.
222	Pacote com 1 kg	10	REFIL DE COLA QUENTE 11,2mmx30cm para pistola grande, bastão adesivo termoplástico a base de resinas de E.V.A e resina Taquificante, secagem rápida. Pacote de 01 kg.
223	UND	10	REFORÇO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FOLHAS , etiqueta redonda, adesivo permanente, tamanho da etiqueta Ø14,5mm, contém 5 folhas por embalagem, 30 etiquetas por folha, 150 etiquetas na embalagem, composta por poliéster e adesivo acrílico aquoso.
224	UND	1150	RÉGUA PLÁSTICA ESCOLAR cristal com 30 cm. Material Resistente: Fabricada em poliestireno com 3 mm de espessura, garantindo maior durabilidade. Impressão Tampográfica: Escalas que não desbotam nem desgastam, mantendo-se legíveis e precisas. Certificação INMETRO: Produto com qualidade e segurança certificadas. Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 007530/2014, IQB0006, INMETRO. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
225	UND	50	ROLINHO PARA PINTURA espuma de poliéster macia, para uso com tinta acrílica geral e em diversas superfícies. Largura do rolo 4 cm, comprimento do cabo 12cm.
226	UND	200	Sacola Kraft Parda - Tamanho: G - 32 x 26,5 x 13 cm
227	UND	200	Sacola Kraft Parda - Tamanho: M - 26 x 19,5 x 9,5 cm
228	UND	200	Sacola Kraft Parda - Tamanho: P - 21,5 x 15 x 8 cm
229	PCT COM 100	5	SACOS DECORATIVOS TRANSPARENTE , medindo 11x19. Pacote com 100 unidades.
230	PCT COM 100	30	SACOS DECORATIVOS TRANSPARENTE , medindo 25x37. Pacote com 100 unidades
231	Unidade com 25 metros	25	TALAGARÇA GROSSA Este tecido possui a trama mais aberta e é muito utilizado para a fabricação de tapetes artesanais
232	ROLO 10 m	50	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO. ROLO Descrição: tecido com largura de 1,40cm. Motivos florais, cores diversas. Peça de 10 metros. Cada ROLO contém 1,40 X 10 M.
233	ROLO	50	TECIDO DE ALGODÃO CRU/ ROLO Características: Composição: 100% Algodão. Largura: 1,80m. Gramatura: 180 g/m ² – 261 g/m linear. Cor: cru. Cada ROLO contém 1,80 largura x 10 m de comprimento
234	ROLO 1,00L x 10M	10	TECIDO JUTA Descrição: Tecido 100% Juta 1,00m de largura. ROLO COM 10 METROS. Cada peça contém 1,00 L x 10m.
235	UND	200	TECIDO PANO DE COPA Pode ser utilizado para bordar ou pintar. Sua procura é para fazer paninhos de prato, puxa saco, até mesmo roupa, etc. Composição: 100% Algodão. Nas cores: branco, creme e salmão. 0,47 x 0,67 metro
236	ROLO 1,40L x 10M	100	TECIDO VAGONITE- ROLO Utilizado para bordar peças grandes, pois seu ponto é mais prático de ser trabalhado. O ponto não ultrapassa para o avesso. Composição: 100% Algodão. Nas cores: branco, rosa, amarelo, creme, salmão, bege, azul bebê, verde bebê, verde escuro, vermelho e azulão. Tamanho: ROLO de 1,4 x 10 metros
237	UND	40	TESOURA DE PICOTAR CORTES ESPECIAIS , 16 cm, para papel, e.v.a e tecido; cabo de polipropileno, com formato anatômico, destro; com 3 dedos, com rebite; lâmina em aço inoxidável, com blister individual, com ponta arredondada. Com certificação do INMETRO.
238	UND	135	TESOURA EM AÇO INOX MEDINDO 16 CM ; cabo de polipropileno atóxico; destro; com três dedos, com rebite; lâmina em aço inoxidável; com ponta arredondada. Com certificação do INMETRO.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



239	UND	310	TESOURINHA DE AÇO ESCOLAR , com lâmina em aço inoxidável, não tóxica, comprimento de no mínimo 12 cm, com ponta arredondada, com cabo polipropileno de formato anatômico (encaixe para 3 dedos), cores variadas. Com certificação do INMETRO. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA, FOLHETO TÉCNICO, PROSPECTO, CATÁLOGO, FOLDER OU EQUIVALENTE, PRAZO DE 10 MIN. DEVERÁ SER APRESENTADO EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, APÓS SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA).
240	UND	300	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO 3D Apresentada em 4 versões: Brilhante, Metálico, Glitter, além de cores variadas. Resistente a lavagens e não tóxica. Pode ser aplicada sobre qualquer tipo de material poroso e aderente, como tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, etc. 35 ml
241	Conjunto com 10 frascos	10	TINTA FACIAL extra macia, maquiagem artística blush cremoso. Embalagem com 10 frascos de 4grs cada, blister com tabela de cores, composição, sac, dados do fabricante nome e CRQ do responsável técnico e nº de registro na ANVISA.
242	UND	600	TINTA GUACHE 250ML ; não tóxica, solúvel em água. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipobenzotiazol. Produto certificado pelo INMETRO. Cores variadas.
243	UND	50	TINTA CARIMBO 42ML . Nas cores azul, preto e vermelho.
244	UND	20	TINTA SPRAY 350ML . Nas cores: prata e dourada
245	UND	1000	TINTA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS (a serem definidas pela secretaria solicitante). Própria para pintura têxtil, não tóxica e solúvel em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio.
246	UND	100	TINTA TECIDO 37 ML , com GLITER , resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio.
247	BOBINA	20	TNT , de poliéster, medindo 1,40mx50m de largura . Cores diversas.
248	BOBINA	20	TNT , de poliéster, medindo 1,40 x 50 m, laminado - bolas coloridas/desenhos diversos.
249	UND	50	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE DE 100 ML
250	UND	50	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO DE 100 ML
251	UND	50	VERNIZ VITRAL DE 100 ML
252	UND	100	TECIDO ÉTAMINE ROLO Descrição: serve para decoração e bordado. É mais utilizado para bordar o ponto cruz, mas aceita diversos pontos como: ponto cheio, reto, atrás, etc. Sua trama é feita de quadradinhos facilitando a contagem dos pontos. Composição: 100% Algodão. Nas cores: branco, verde, bege claro, rosa claro, vermelho, amarelo, palha, salmão, lilás, verde folha, cru, laranja e azul bebê. Tamanho: ROLO DE 1,4 X 10 METROS
253	UND	100	PANO DE PRATO Descrição: Branco, 100% algodão, tecido felpudo com alta absorção, 49CM X 70CM
254	unid	3	Bandeira do Brasil – bandeira do Brasil grande, 3 panos, para área externa. Tamanho mínimo: 135cmx192cm. 100% poliamida, costuradas em nylon de alta resistência. Confeccionadas com base nos parâmetros definidos por meio das Leis 5.700/1971 e 8.421/1992, e das Normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014. Deve possuir acabamento com costura em barra dupla reforçada (em nylon com proteção UV) e tralha robusta na cor branca, contendo dois ilhoses anti ferrugem para amarração. A bandeira deve ser dupla face, com arte igual dos dois lados. e o “ORDEM E PROGRESSO” ESCRITO CORRETAMENTE NA MESMA DIREÇÃO NOS DOIS LADOS.

- INTERVALO MÍNIMO DE DISPUTA: **R\$0,05 (cinco centavos).**

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos ora licitados visa atender às demandas das Secretarias solicitantes, sendo os produtos imprescindíveis para o exercício das atividades inerentes à Administração e atividades



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, principalmente para apoio ao processo de ensino e aprendizagem e desenvolvimento das crianças da rede municipal de ensino.

Ressalta-se que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizado como bem comum e de rotina, sendo os mesmos necessários conforme justificativas apresentadas.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Trata-se de materiais para consumo, comuns, de rotina, sendo os mesmos imprescindíveis para o exercício das atividades inerentes à Administração e atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, principalmente para apoio ao processo de ensino e aprendizagem e desenvolvimento das crianças da rede municipal de ensino, sendo necessário a presente contratação para que tal objetivo seja alcançado.

DA AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, através de banco de preços públicos, tal como municípios através do portal transparência/site e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e em mídia especializada/internet, sendo apurado a média unitária e total da presente contratação.

No entanto o custo estimado da contratação não será divulgado no edital de licitações, utilizando-se da prerrogativa disposta na Lei 14.133/21, possuindo este caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

A utilização de tal faculdade tem o intuito de propiciar que as empresas licitantes apresentem suas propostas com base em suas próprias estimativas de custos, deixando de usar a referência de preços da Administração, permitindo maior expectativa de negociação e obtenção de melhores preços. Por tais razões deixamos de juntar ao edital os valores estimados da licitação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da licitação correrão à conta de dotação orçamentária a ser fornecida pela Contabilidade na época da contratação.

Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 136, inciso IV da Lei 14.133/21.

DA MODALIDADE

Por se tratar de bens comuns a serem adquiridos de forma parcelada, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, a licitação deverá ser realizada através de Pregão para Registro de Preços, a ser realizado na forma eletrônica.

DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



DA METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, levando-se em consideração os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que couber, deverão ser solicitadas as documentações relativas a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeira previstas nos arts. 63 a 69 da Lei 14.133/21, dispensando-se na oportunidade a apresentação de balanço patrimonial nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/21 por se tratar de entrega imediata, assim considerada aquela inferior a 30 (trinta) dias.

DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 a presente licitação destina-se exclusivamente à participação de Micro e Pequenas Empresas, com exceção do item 158, que serão de concorrência ampla por extrapolar o limite estabelecido pelo art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



preço inferior àquela declarada classificada- em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar.

Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

ENTREGA, PRAZOS E PAGAMENTO

O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias solicitantes, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.

O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, a 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra para materiais e 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra para equipamentos.

Os equipamentos deverão possuir garantia de, no mínimo 12 (doze) meses ou o especificado na descrição do item na proposta.

Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

- a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em todos os casos citados a substituição será imediata.

Obs.: Não serão aceitos, determinadamente, produtos que não sejam da marca ofertada e não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal.

Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.

O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.

A contratada deverá discriminar, também na nota fiscal, todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS, ISS e outros.

Se devido a Administração efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a detentora.

A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no § 2º do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

São obrigações da Administração, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Coordenar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital.
- c) Verificar as condições de acondicionamento.
- d) Contatar ao fornecedor quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização.
- e) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.
- f) Efetuar à Detentora, no valor contratado, o pagamento no prazo estipulado referente à aquisição.
- g) Fiscalizar o fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços através dos Gestores da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Mário Lúcio Batista de Oliveira; Secretária Municipal Educação, Sra. Camila Batista de Carvalho e Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Rafaela Carvalho de Resende Belo e do Fiscal Administrativo, a Secretária Municipal de



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



Administração, Sra. Marliceia Guedes Santos Moreira, desde já devidamente designados para este fim.

h) Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.

i) Aplicar ao Detentor penalidades, quando for o caso.

j) Notificar, por escrito, o Detentor, da aplicação de qualquer sanção.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

O fornecimento do objeto licitado será efetuado pelo fornecedor obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) Os produtos deverão ser entregues nas condições estabelecidas acima.

b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Fornecimento, sem o que não serão aceitos pela Administração.

c) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços.

d) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente.

e) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, as irregularidades verificadas posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

f) Solicitar a Administração autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado, devendo os produtos substituídos serem de qualidade igual ou superior.

g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

h) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

i) Informar ao órgão requisitante do Contratante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo estabelecido.

j) Resguardar todos os direitos previstos no código do consumidor.

k) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

l) Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta, bem como de todas as condições previstas no edital e, ainda, de acordo com a ordem de compra expedida.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



- m) Não ceder a Ata de Registro de Preços, em parte ou no todo, em hipótese alguma, sem expressa autorização do Contratante.
- n) Aceitar os pedidos de forma parcelada.
- o) Providenciar a substituição imediata, no caso de defeito.
- p) Fornecer os equipamentos acompanhados de manual de instruções.
- q) Prestar assistência técnica diretamente ao Município durante o prazo de garantia dos equipamentos.
- r) Providenciar a substituição imediata por outro equipamento novo, no caso de serviços que ultrapassem 10 (dez) dias em conserto.
- s) Providenciar a substituição imediata por outra peça nova, no caso de defeito.
- t) Aceitar os pedidos de forma parcelada.
- u) Garantia dos equipamentos por do mínimo 12 (doze) meses.
- v) A detentora deverá discriminar na nota fiscal todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS e ISS e outros, que serão retidos pelo Município.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Atuarão como Gestor da Ata de Registro de Preços a Secretário Municipal de Saúde, Sr. Mário Lúcio Batista de Oliveira; Secretária Municipal Educação, Sra. Camila Batista de Carvalho e Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Rafaela Carvalho de Resende Belo.

Atuará como Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços a Secretária Municipal de Administração, Sra. Marliceia Guedes Santos Moreira

DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 155 e 156 da Lei 14.133/21, além das demais cominações legais cabíveis;

Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas de menor potencial, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei nº. 14.133/21.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

CONDIÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte e entrega no local indicado pela Administração e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Os itens e quantidades relacionados são meramente estimativos, podendo a Administração adquirir menor quantidade durante a vigência da ata.

Conceição da Barra de Minas, 03 de junho de 2025.

Mário Lúcio Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



Marliceia Guedes Santos Moreira
Secretária Municipal de Administração

Camila Batista de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Rafaela Carvalho de Resende Belo
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



ANEXO II

DECLARAÇÃO MÚLTIPLA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº....., DECLARA, para os devidos fins, nos termos do art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação (se aplicado ao número de funcionários da empresa), conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

Declara, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que no ano/calendário de realização da licitação, não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; **(exclusivo para Me e Epp)**.

Declara ainda, para fins do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Ass. do representante legal.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

Aos ____ dias do mês de _____ de 2025, de um lado o Município de Conceição da Barra de Minas - MG, doravante denominado Gerenciador do Registro de Preços, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Fernando Lellis Palumbo, CPF nº _____, e de outro lado à empresa: _____, CNPJ _____, com sede na Rua (AV.) _____, Nº _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, CEP: _____, representada neste ato pelo Sr. (a). _____, CPF _____, identidade nº _____, doravante denominada Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 40, inciso II da Lei Federal 14.133/21, e suas alterações e demais Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão do certame acima especificado. Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Compromisso o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escolar.

1.2 - **Apresentação:** Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

1.3 - Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Edital, seus Anexos e a proposta comercial da empresa.

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade. Durante a vigência a Detentora deve manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 137 da Lei Federal 14.133/21 a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, demais secretarias e órgãos não participantes mediante anuência.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1 - O preço e marca registrados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial em epígrafe são os constantes do relatório do sistema da Sh3, parte integrante desta Ata, perfazendo um total de R\$ _____ (_____).

4.1.1 - Os quantitativos registrados são referenciais, podendo ser adquirido durante a vigência da Ata de Registro de Preços menor quantidade dos produtos.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados os preços unitários, a marca, a qualidade e a validade propostos pela detentora no Pregão em epígrafe, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Do equilíbrio econômico: Será assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova material da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

CLÁUSULA V-DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5.1 - São obrigações da Administração, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Coordenar a distribuição atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital.
- c) Verificar as condições de acondicionamento.
- d) Contatar ao fornecedor quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização.
- e) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.
- f) Efetuar à Detentora, no valor contratado, o pagamento no prazo estipulado referente à aquisição.
- g) Fiscalizar o fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços através dos Gestores da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Mário Lúcio Batista de Oliveira; Secretária Municipal Educação, Sra. Camila Batista de Carvalho e Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Rafaela Carvalho de Resende Belo, desde já devidamente designados para este fim.
- h) Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- i) Aplicar ao Detentor penalidades, quando for o caso.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



j) Notificar, por escrito, o Detentor, da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1 - O fornecimento do objeto licitado será efetuado pelo fornecedor obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Os produtos deverão ser entregues nas condições estabelecidas acima.
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Fornecimento, sem o que não serão aceitos pela Administração.
- c) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços.
- d) Acondicionar os produtos de forma adequada e resistente.
- e) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, as irregularidades verificadas posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- f) Solicitar a Administração autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado, devendo os produtos substituídos serem de qualidade igual ou superior.
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
- i) Informar ao órgão requisitante do Contratante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo estabelecido.
- j) Resguardar todos os direitos previstos no código do consumidor.
- k) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do vencimento da Ata.
- l) Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta, bem como de todas as condições previstas no edital e, ainda, de acordo com a ordem de compra expedida.
- m) Não ceder a Ata de Registro de Preços, em parte ou no todo, em hipótese alguma, sem expressa autorização do Contratante.
- n) Aceitar os pedidos de forma parcelada.
- o) Providenciar a substituição imediata, no caso de defeito.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



- p) Fornecer os equipamentos acompanhados de manual de instruções.
- q) Prestar assistência técnica diretamente ao Município durante o prazo de garantia dos equipamentos.
- r) Providenciar a substituição imediata por outro equipamento novo, no caso de serviços que ultrapassem 10 (dez) dias em conserto.
- s) Providenciar a substituição imediata por outra peça nova, no caso de defeito.
- t) Aceitar os pedidos de forma parcelada.
- u) Garantia dos equipamentos por do mínimo 12 (doze) meses.
- v) A detentora deverá discriminar na nota fiscal todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS e ISS e outros, que serão retidos pelo Município.

CLÁUSULA VII – DA ENTREGA E PAGAMENTO

7.1 - O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade das Secretarias solicitantes, através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente, podendo ser solicitadas pequenas quantidades, as quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.

7.2 - O prazo de entrega do objeto será de, no máximo, a 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra para materiais e 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra para equipamentos.

7.3 - Os equipamentos deverão possuir garantia de, no mínimo 12 (doze) meses ou o especificado na descrição do item na proposta.

7.4 - Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

- a) Se disser respeito à qualidade, a Contratante poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em todos os casos citados a substituição será imediata.

Obs.: Não serão aceitos, determinadamente, produtos que não sejam da marca ofertada e não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal.

7.5 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



7.6 - O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

7.7 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.9 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

7.10 - Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.

7.11 - A contratada deverá discriminar, também na nota fiscal, todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS, ISS e outros.

7.12 - Se devido a Administração efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a detentora.

7.13 - A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato os produtos, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no § 2º do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA VIII-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - As despesas decorrentes da licitação correrão à conta de dotação orçamentária a ser fornecida pela Contabilidade na época da contratação.

8.2 - Por se tratar de registro de preços, o empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 136, inciso IV da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA IX-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pelos empenhos e individualizados pelas Ordens de Compras, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de Minas/MG.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



9.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços é obrigada a atender a todos os pedidos do objeto licitado efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às necessidades da Administração e dentro das exigências do Edital correspondente, os mesmos deverão ser recolhidos pela detentora no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da comunicação pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de Minas/MG, e consequente reposição no prazo de 48h (quarenta e oito horas). Após este prazo a Prefeitura reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à adjudicatária, com frete a pagar, procedendo-se o cancelamento da Ordem de Compra e cancelamento unilateral da presente Ata, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e demais legislações correlatas.

9.4 - Não serão aceitos, determinadamente, produto que não seja da marca ofertada e não atenda as especificações e as necessidades da Administração Municipal.

CLÁUSULA X – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

10.2 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Detentora se obriga a fornecer a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Detentora, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências (notas fiscais ou outro que comprove).

10.3 - É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a hipótese de reequilíbrio econômico e reajuste após 12 meses da data da proposta de preços, com base no IPCA ou outro índice oficial no caso de sua extinção.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/21, além das demais cominações legais cabíveis;

11.2 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas de menor potencial, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.8 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

11.9 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.10 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, inciso, II “a” e “b”, da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes, ficando sob responsabilidade da Secretaria solicitante a conferência quanto ao controle de quantidade e qualidade dos produtos recebidos.

12.3 - Atuarão como Gestores da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Mário Lúcio Batista de Oliveira; Secretária Municipal Educação, Sra. Camila Batista de Carvalho e Secretária Municipal Assistência Social, Sra. Rafaela Carvalho de Resende Belo. e do Fiscal Administrativo, a Secretária Municipal de Administração, Sra. Marliceia Guedes Santos Moreira, desde já devidamente designados para este fim.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



17.4 - A fiscalização deverá ocorrer em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.5 - Caberá ao fiscal administrativo dentre outras atribuições:

- a) conferir e atualizar a documentação necessária as condições de habilitação;
- b) atestar a qualidade dos produtos entregues.
- c) comunicar ao gestor a implementação das condições para emissão da nota fiscal.

17.6 - Caberá ao Gestor do contrato a autorização quanto a pagamentos, autorizações de alteração do contrato e aplicação de penalidades, controle de vigência e quantidade.

17.7 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A inexecução total ou parcial do objeto ou quando a proposta deixar de ser vantajosa para a Administração, ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

13.2 - Na hipótese de cancelamento desta ata, a Administração poderá firmar nova ata com os licitantes remanescentes pelos preços registrados.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão em epígrafe, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

14.2 - Fica eleito o foro da Comarca de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais Decretos Municipais, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

14.4 - E por estarem justas e contratadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Conceição da Barra de Minas, ____ de _____ de 2025.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS

CNPJ: 18.557.587/0001-08



Prefeitura Municipal de Conceição da Barra
de Minas/MG
Fernando Lellis Palumbo
Contratante

Nome Empresa
Nome do representante
Detentora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: